



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0073/2022

Processo nº 23820.007350/2021-81

Pregão Eletrônico nº 264/2021 - Processo nº 23820.007350/2021-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2022

Validade: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica portadora do RG nº 12.***28 - SSP/SC, inscrita no CPF nº 671.***.***-04, nomeada por Portaria-SEI nº 31, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1008, de 19 de fevereiro de 2021 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente Administrativo, Sr. **Michel Maximiano Faraco**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 34***36 SSP/SC e do CPF nº 032.***.***-19, nomeado pela Portaria-SEI nº 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, **REGISTRO DE PREÇOS nº 264/2021, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de 29 de dezembro de 2021**, processo administrativo nº **23820.007350/2021-81**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE LABORATÓRIO (REAGENTES PARA ONCO-HEMATOLOGIA)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **264/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.551.379/0021-41, sediada na(o) Rodovia Antonio Heil n.º SC 486 KM 04 PARTE 3-I, Bairro: Itaipava, Município de Itajaí, Estado de(o) Santa Catarina, CEP 88316-003, telefone: (47)3223-6105, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Luana Oliveira Lucena** ; brasileira; união estável; CPF: 228.***.***-04; RG: 34*****-3 SSP/SP, e pelo(a) Sr(a) **Cristiano Franklin Ferreira**; brasileiro; união estável; CPF: 266.***.***-04; RG: 27*****82 SSP/SP.

RELAÇÃO DOS ITENS**Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)**

Item 1 KIT CONTENDO BEADS DE POLIESTIRENO (código: 171967) DE DIFERENTES INTENSIDADES DE FLUORESCÊNCIA, SENDO INTENSA (COM 3 MICRA), MÉDIA (COM 3 MICRA) E FRACA (COM 2 MICRA) EM SOLUÇÃO DE PBS COM ALBUMINA DE SORO BOVINO (BSA) E AZIDA SÓDICA UTILIZADAS PARA DEFINIR A LINHA DE BASE E PARA CALIBRAR DIARIAMENTE O CITOMETRO. SENDO COMPATÍVEIS COM O PROGRAMA FACSDIVA "VERSÃO 6" PARA CALIBRAÇÃO DO CITOMETRO DE FLUXO FACSCANTO II. KIT CONTENDO 3 FRASCOS COM 50 TESTES CADA FRASCO. (CATMAT 368200)

Marca: BD 642412

2 KT(s) - 1.695,43 (p. unitário) = 3.390,86 (p. total)

Item 2 KIT CONTENDO BEADS DE POLIESTIRENO (código: 178835) DE DIFERENTES INTENSIDADES DE FLUORESCÊNCIA, SENDO INTENSA (COM 3 MICRA), MÉDIA (COM 3 MICRA) E FRACA (COM 2 MICRA) EM SOLUÇÃO DE PBS COM ALBUMINA DE SORO BOVINO (BSA) E AZIDA SÓDICA UTILIZADAS PARA DEFINIR A LINHA DE BASE E PARA CALIBRAR DIARIAMENTE OCITOMETRO. SENDO COMPATÍVEIS COM O PROGRAMA FACSDIVA "VERSÃO 8" PARA CALIBRAÇÃO DO CITOMETRO DE FLUXO FACSCANTO II. KIT CONTENDO 3 FRASCOS COM 50 TESTES CADA FRASCO. (CATMAT 336055)

Marca: BD 655051

2 KT(s) - 1.695,43 (p. unitário) = 3.390,86 (p. total)

Item 3 KIT MICROPARTICULAS (código: 177800) DE POLIESTIRENO USADAS PARA OTIMIZAR A COMPENSAÇÃO DE FLUORESCÊNCIAS DO CITOMETRO DE FLUXO. COMPOSTO POR 2 POPULAÇÕES DE MICROPARTICULAS: UMA ANTI-IMUNOGLOBULINA E OUTRA CONTROLE NEGATIVO. (CATMAT 368250)

Marca: BD 552843

1 KT(s) - 568,04 (p. unitário) = 568,04 (p. total)

Item 4 KIT REAGENTE TAMPÃO PARA MARCAÇÃO EM INTRACELULAR, (código: 177799) DE FATOR DE TRANSCRIÇÃO PARA CITOMETRIA DE FLUXO. (CATMAT 383293)

Marca: BD 562574

1 KT(s) - 949,90 (p. unitário) = 949,90 (p. total)

Item 7 REAGENTE (código: 172001) IMUNOLÓGICO ANTI - LAMBDA ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7.(CÓD SIASG BR0367871)

Marca: BD 656157

100 TE(s) - 23,90 (p. unitário) = 2.390,00 (p. total)

Item 8 REAGENTE (código: 172002) IMUNOLÓGICO ANTI - TCR BETA ANTI - HUMANO MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336886)

Marca: BD 566052

100 TE(s) - 16,90 (p. unitário) = 1.690,00 (p. total)

Item 12 REAGENTE (código: 171894) IMUNOLOGICO ANTI CD 10 ANTI-HUMANO, MARCADO COM PE - Cy7. (CÓD SIASG BR0336062)

Marca: BD 341092

100 TE(s) - 6,83 (p. unitário) = 683,00 (p. total)

Item 13 REAGENTE (código: 171895) IMUNOLOGICO ANTI CD 10 ANTI-HUMANO, MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336062)

Marca: BD 340922

100 TE(s) - 4,40 (p. unitário) = 440,00 (p. total)

Item 14 REAGENTE (código: 171944) IMUNOLÓGICO ANTI CD 103 ANTI HUMANO, MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0378334)

Marca: BD 550259

100 TE(s) - 4,68 (p. unitário) = 468,00 (p. total)

Item 15 REAGENTE (código: 171945) IMUNOLÓGICO ANTI CD 105 ANTI HUMANO, MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0378471)

Marca: BD 560839

100 TE(s) - 9,21 (p. unitário) = 921,00 (p. total)

Item 16 REAGENTE (código: 171844) IMUNOLÓGICO ANTI CD 11 C ANTI HUMANO MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336102)

Marca: BD 340714

100 TE(s) - 4,87 (p. unitário) = 487,00 (p. total)

Item 18 REAGENTE (código: 171948) IMUNOLÓGICO ANTI CD 117 ANTI HUMANO, MARCADO COM PE-Cy7.(CÓD SIASG BR0336544)

Marca: BD 339206

600 TE(s) - 5,23 (p. unitário) = 3.138,00 (p. total)

Item 19 REAGENTE (código: 171896) IMUNOLOGICO ANTI CD 11b ANTI-HUMANO, MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336060)

Marca: BD 550019

100 TE(s) - 3,50 (p. unitário) = 350,00 (p. total)

Item 20 REAGENTE (código: 171848) IMUNOLÓGICO ANTI CD 13 ANTI HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0376183)

Marca: BD 555394

300 TE(s) - 4,74 (p. unitário) = 1.422,00 (p. total)

Item 21 REAGENTE (código: 171950) IMUNOLÓGICO ANTI CD 138 ANTI HUMANO, MARCADO COM V450 OU PACIFIC BLUE.(CÓD SIASG BR0336094)

Marca: BD 562098

100 TE(s) - 16,52 (p. unitário) = 1.652,00 (p. total)

Item 22 REAGENTE (código: 171843) IMUNOLÓGICO ANTI CD 14 ANTI HUMANO MARCADO COM APC - H7.(CÓD SIASG BR0367870)

Marca: BD 643077

100 TE(s) - 7,00 (p. unitário) = 700,00 (p. total)

Item 24 REAGENTE (código: 171850) IMUNOLÓGICO ANTI CD 15 ANTI HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0336086)

Marca: BD 555401

300 TE(s) - 3,51 (p. unitário) = 1.053,00 (p. total)

Item 27 REAGENTE (código: 171901) IMUNOLOGICO ANTI CD 27 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0367875)

Marca: BD 337169

100 TE(s) - 3,50 (p. unitário) = 350,00 (p. total)

Item 29 REAGENTE (código: 171953) IMUNOLÓGICO ANTI CD 300e (IREM-2) ANTI HUMANO, MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0412165)

Marca: BD 656158

100 TE(s) - 14,21 (p. unitário) = 1.421,00 (p. total)

Item 30 REAGENTE (código: 171904) IMUNOLOGICO ANTI CD 31 ANTI - HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0404979)

Marca: BD 555445

100 TE(s) - 9,66 (p. unitário) = 966,00 (p. total)

Item 31 REAGENTE (código: 171852) IMUNOLÓGICO ANTI CD 33 ANTI HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0376187)

Marca: BD 555450

100 TE(s) - 3,50 (p. unitário) = 350,00 (p. total)

Item 32 REAGENTE (código: 171842) IMUNOLÓGICO ANTI CD 36 ANTI HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0336085)

Marca: BD 555454

100 TE(s) - 3,50 (p. unitário) = 350,00 (p. total)

Item 34 REAGENTE (código: 171909) IMUNOLÓGICO ANTI CD 41A ANTI HUMANO, MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0336090)

Marca: BD 555466

100 TE(s) - 11,79 (p. unitário) = 1.179,00 (p. total)

Item 36 REAGENTE (código: 171911) IMUNOLÓGICO ANTI CD 42B ANTI HUMANO, MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336091)

Marca: BD 551061

100 TE(s) - 16,05 (p. unitário) = 1.605,00 (p. total)

Item 37 REAGENTE (código: 171921) IMUNOLÓGICO ANTI CD 43 ANTI HUMANO, MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7.(CÓD SIASG BR0367869)

Marca: BD 655430

100 TE(s) - 16,77 (p. unitário) = 1.677,00 (p. total)

Item 38 REAGENTE (código: 171922) IMUNOLÓGICO ANTI CD 44 ANTI HUMANO, MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0405285)

Marca: BD 555478

100 TE(s) - 3,89 (p. unitário) = 389,00 (p. total)

Item 39 REAGENTE (código: 171925) IMUNOLÓGICO ANTI CD 45 ANTI HUMANO, MARCADO COM V500. (CÓD SIASG BR0336097)

Marca: BD 560777

1200 TE(s) - 6,64 (p. unitário) = 7.968,00 (p. total)

Item 40 REAGENTE (código: 171926) IMUNOLÓGICO ANTI CD 45 RA ANTI HUMANO, MARCADO COM PE - Cy7.(CÓD SIASG BR0336132)

Marca: BD 560675

200 TE(s) - 10,67 (p. unitário) = 2.134,00 (p. total)

Item 44 REAGENTE (código: 171932) IMUNOLÓGICO ANTI CD 59 ANTI HUMANO, MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0378214)

Marca: BD 555764

100 TE(s) - 10,73 (p. unitário) = 1.073,00 (p. total)

Item 46 REAGENTE (código: 171934) IMUNOLÓGICO ANTI CD 62L ANTI HUMANO, MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0404989)

Marca: BD 555543

200 TE(s) - 10,34 (p. unitário) = 2.068,00 (p. total)

Item 49 REAGENTE (código: 171937) IMUNOLÓGICO ANTI CD 66 c ANTI HUMANO, MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0407223)

Marca: BD 551478

100 TE(s) - 17,57 (p. unitário) = 1.757,00 (p. total)

Item 50 REAGENTE (código: 171938) IMUNOLÓGICO ANTI CD 71 ANTI HUMANO, MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7.(CÓD SIASG BR0336542)

Marca: BD 563671

100 TE(s) - 12,77 (p. unitário) = 1.277,00 (p. total)

Item 51 REAGENTE (código: 177792) IMUNOLÓGICO ANTI CD 73 MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0378475)

Marca: BD 550257

100 TE(s) - 11,72 (p. unitário) = 1.172,00 (p. total)

Item 52 REAGENTE (código: 171939) IMUNOLÓGICO ANTI CD 79a ANTI HUMANO, MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0376199)

Marca: BD 555935

100 TE(s) - 6,25 (p. unitário) = 625,00 (p. total)

Item 54 REAGENTE (código: 171941) IMUNOLÓGICO ANTI CD 81 ANTI HUMANO, MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7.(CÓD SIASG BR0412167)

Marca: BD 656154

200 TE(s) - 17,38 (p. unitário) = 3.476,00 (p. total)

Item 55 REAGENTE (código: 171942) IMUNOLÓGICO ANTI CD 95 ANTI HUMANO, MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0405446)

Marca: BD 555674

100 TE(s) - 9,83 (p. unitário) = 983,00 (p. total)

Item 56 REAGENTE (código: 171981) IMUNOLÓGICO ANTI CD10 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H 7 OU APC Cy 7.(CÓD SIASG BR0336062)

Marca: BD 655426

200 TE(s) - 10,22 (p. unitário) = 2.044,00 (p. total)

Item 59 REAGENTE (código: 177789) IMUNOLÓGICO ANTI CD157 MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0367872)

Marca: BD 564214

100 TE(s) - 8,65 (p. unitário) = 865,00 (p. total)

Item 60 REAGENTE (código: 171983) IMUNOLÓGICO ANTI CD16 ANTI - HUMANO MARCADO COM PE - Cy 7.(CÓD SIASG BR0336083)

Marca: BD 557744

100 TE(s) - 9,59 (p. unitário) = 959,00 (p. total)

Item 61 REAGENTE (código: 171897) IMUNOLÓGICO ANTI CD19 ANTI HUMANO, MARCADO COM PE - Cy7.(CÓD SIASG BR0336055)

Marca: BD 557835

500 TE(s) - 6,74 (p. unitário) = 3.370,00 (p. total)

Item 62 REAGENTE (código: 171998) IMUNOLÓGICO ANTI CD197 (CCR7) ANTI - HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0343265)

Marca: BD 552176

100 TE(s) - 11,55 (p. unitário) = 1.155,00 (p. total)

Item 63 REAGENTE (código: 177108) IMUNOLÓGICO ANTI CD200 ANTI HUMANO MARCADO COM APC.
(CÓD SIASG BR0412369)

Marca: BD 655428

100 TE(s) - 15,95 (p. unitário) = 1.595,00 (p. total)

Item 64 REAGENTE (código: 171899) IMUNOLÓGICO ANTI CD22 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336052)

Marca: BD 562860

100 TE(s) - 15,15 (p. unitário) = 1.515,00 (p. total)

Item 65 REAGENTE (código: 171985) IMUNOLÓGICO ANTI CD22 ANTI - HUMANO MARCADO COM PerCP CY 5.5.(CÓD SIASG BR0336052)

Marca: BD 563942

100 TE(s) - 18,62 (p. unitário) = 1.862,00 (p. total)

Item 66 REAGENTE (código: 171900) IMUNOLÓGICO ANTI CD23 ANTI - HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0336541)

Marca: BD 561146

100 TE(s) - 4,00 (p. unitário) = 400,00 (p. total)

Item 67 REAGENTE (código: 171986) IMUNOLÓGICO ANTI CD24 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7.(CÓD SIASG BR0336048)

Marca: BD 658331

100 TE(s) - 18,52 (p. unitário) = 1.852,00 (p. total)

Item 68 REAGENTE (código: 171987) IMUNOLÓGICO ANTI CD26 ANTI - HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0412148)

Marca: BD 555437

100 TE(s) - 4,09 (p. unitário) = 409,00 (p. total)

Item 69 REAGENTE (código: 171988) IMUNOLÓGICO ANTI CD27 ANTI - HUMANO MARCADO COM PerCP-Cy5.5.(CÓD SIASG BR0367875)

Marca: BD 560612

100 TE(s) - 18,62 (p. unitário) = 1.862,00 (p. total)

Item 70 REAGENTE (código: 171989) IMUNOLÓGICO ANTI CD27 ANTI - HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0367875)

Marca: BD 555440

100 TE(s) - 10,04 (p. unitário) = 1.004,00 (p. total)

Item 71 REAGENTE (código: 171999) IMUNOLÓGICO ANTI CD279 ANTI - HUMANO MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0404390)

Marca: BD 557946

100 TE(s) - 8,30 (p. unitário) = 830,00 (p. total)

Item 72 REAGENTE (código: 171990) IMUNOLÓGICO ANTI CD28 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336084)

Marca: BD 559770

100 TE(s) - 14,30 (p. unitário) = 1.430,00 (p. total)

Item 73 REAGENTE (código: 171882) IMUNOLÓGICO ANTI CD3 ANTI HUMANO MARCADO COM PACIFIC BLUE OU V450.(CÓD SIASG BR0336064)

Marca: BD 560351

300 TE(s) - 8,16 (p. unitário) = 2.448,00 (p. total)

Item 74 REAGENTE (código: 171972) IMUNOLOGICO ANTI CD3 ANTI - HUMANO, MARCADO COM MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0336064)

Marca: BD 340661

400 TE(s) - 4,86 (p. unitário) = 1.944,00 (p. total)

Item 77 REAGENTE (código: 177114) IMUNOLÓGICO ANTI CD304 ANTI HUMANO MARCADO COM PE.
(CÓD SIASG BR0422441)

Marca: BD 565951

100 TE(s) - 27,86 (p. unitário) = 2.786,00 (p. total)

Item 78 REAGENTE (código: 171992) IMUNOLÓGICO ANTI CD33 ANTI - HUMANO MARCADO COM APC.(CÓD SIASG BR0404988)

Marca: BD 340680

100 TE(s) - 6,07 (p. unitário) = 607,00 (p. total)

Item 79 REAGENTE (código: 173376) IMUNOLÓGICO ANTI CD34 ANTI - HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0378399)

Marca: BD 555821

100 TE(s) - 3,50 (p. unitário) = 350,00 (p. total)

Item 80 REAGENTE (código: 171906) IMUNOLÓGICO ANTI CD34 ANTI - HUMANO MARCADO COM PerCP-Cy5.5.(CÓD SIASG BR0378399)

Marca: BD 347203

600 TE(s) - 20,80 (p. unitário) = 12.480,00 (p. total)

Item 81 REAGENTE (código: 171907) IMUNOLÓGICO ANTI CD35 ANTI HUMANO MARCADO COM FITC.(CÓD SIASG BR0347267)

Marca: BD 555452

100 TE(s) - 11,69 (p. unitário) = 1.169,00 (p. total)

Item 82 REAGENTE (código: 172003) IMUNOLÓGICO ANTI CD38 ANTI HUMANO MARCADO COM APC - H7 OU APC Cy7.(CÓD SIASG BR0336056)

Marca: BD 653314

400 TE(s) - 6,93 (p. unitário) = 2.772,00 (p. total)

Item 83 REAGENTE (código: 171908) IMUNOLÓGICO ANTI CD39 ANTI HUMANO, MARCADO COM PE.(CÓD SIASG BR0405295)

Marca: BD 555464

100 TE(s) - 14,25 (p. unitário) = 1.425,00 (p. total)

Item 84 REAGENTE (código: 171976) IMUNOLÓGICO ANTI CD4 ANTI - HUMANO MARCADO COM PACIFIC BLUE OU V450 OU BRILLIANT VIOLET 421.(CÓD SIASG BR0336065)

Marca: BD 560811

400 TE(s) - 7,43 (p. unitário) = 2.972,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 104.618,66

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 11 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

LUANA OLIVEIRA LUCENA

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

CRISTIANO FRANKLIN FERREIRA

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

*(assinado eletronicamente)***JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL**

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Franklin Ferreira, Usuário Externo**, em 14/02/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA OLIVEIRA LUCENA, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 15/02/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 15/02/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19588378** e o código CRC **13B5A835**.

Referência: Processo nº 23820.007350/2021-81 SEI nº 19588378